

A adjudicação, pela contratante, do orçamento pressupõe a aceitação do serviço que se rege pelas cláusulas seguintes:

1 – OBJECTO

1.1 Tem o presente acordo como objecto a prestação de serviços descrita em “Proposta de Prestação de Serviços” para a contraente.

2 - NÍVEIS DE SERVIÇO

2.1. - A TALENTSCREEN apresentará à contratante uma simulação do site, doravante denominada por MAQUETE, com o propósito de simular o aspecto visual e/ou funcional do produto final, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da última data de entrega de conteúdos necessários ao desenvolvimento da MAQUETE.

2.2. - O prazo referido no ponto anterior poderá ser alterado sempre que, no decorrer do desenvolvimento, a contraente: a) solicitar alterações do conteúdo previamente enviado. b) solicitar alterações na estrutura e/ou funcionalidades do site.

2.3. - Após aprovação da MAQUETE pela contratante, a TALENTSCREEN desenvolverá o produto final com a garantia referida no ponto 3 e dentro dos termos dos pontos 5 e 6.

3 - OBRIGAÇÕES E GARANTIA

3.1. - A TALENTSCREEN garante o desenvolvimento e entrega do produto final supra referido, bem como o seu bom funcionamento, nos prazos do ponto 5, mediante o cumprimento: a) dos pagamentos nos termos definidos no ponto 5. b) da entrega atempada do conteúdo, definido na cláusula 3, necessário ao desenvolvimento do produto. c) da notificação de um pedido de alterações à MAQUETE no prazo de 7 dias úteis, considerando-se aprovada a MAQUETE quando, findo o prazo, o contraente não tiver apresentado o pedido.

3.2 - A TALENTSCREEN garante a correção de erros técnicos críticos, quando devidamente identificados e comprovados no produto final, no prazo máximo de 48 horas.

3.3 - A TALENTSCREEN garante a correção de erros técnicos não críticos, quando devidamente identificados e comprovados no produto final, no prazo máximo de 5 dias úteis.

3.4. - São considerados erros técnicos críticos aqueles que, por falha de codificação: a) impedem a visualização não parcial do site. b) impedem a navegação principal dentro do site. b) impedem a atualização de conteúdos do site.

3.5. – Não são considerados erros técnicos: a) características, ilustrações, tipografia, cor ou disposição de carácter visual b) quaisquer textos, artigos, nomes, ou títulos fornecidos pela contratante à TALENTSCREEN com erros gramaticais. c) funcionalidades, áreas, algoritmos, ou características não prevista na apresentação da MAQUETE.

3.6. – A TALENTSCREEN procederá a alterações não técnicas no produto final, quando devidamente identificadas e por acordo entre as partes, no prazo máximo de 5 dias úteis.

3.7. – A TALENTSCREEN não garante a reposição imediata dos níveis de serviço de alojamento em servidores web, por lhe ser alheia a manutenção deste serviço, mantido e garantido pelo prestador do Serviço em questão. Caso a contratante já tenha um contrato de alojamento, ou deseje alojar o seu site com outro fornecedor, deverá avisar a TALENTSCREEN, bem como fornecer os dados de acesso ao servidor em questão.

4 – CONTEÚDO

4.1 Entende-se por conteúdo todo o material (textos, imagens, logotipos, e fotografias) a ser inserido no site, que deverá ser enviado à TALENTSCREEN por transferência digital ou entregue em suporte CD/DVD/PEN.

4.2. - A contraente assegura desde já que detém os direitos de autor e/ou licenças sobre os conteúdos que entregará à TALENTSCREEN para que esta os coloque no site, ficando a TALENTSCREEN isenta de qualquer responsabilidade sobre o tema e o conteúdo do serviço contratado.

4.3. - São considerados serviços não incluídos, sujeitos a orçamentação autónoma: a) campanhas pagas em redes sociais (publicidade paga) b) produção de vídeo c) produções fotográficas e compra de imagens d) tradução de conteúdos e) migração a partir de sistemas externos e/ou preenchimento de bases de dados

(continuação na 2ª página)



5 - ENTREGA E PUBLICAÇÃO (LANÇAMENTO ONLINE)

5.1. - A TALENTSCREEN compromete-se com a entrega do site no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data de aprovação da MAQUETE, sempre que cumpridas as condições definidas nos pontos 4 e 6.

5.2. - Decorridos 7 (sete) dias consecutivos sem que a contraente tenha apresentado alterações pretendidas e/ou correções, poderá a contratada interpretar o serviço como terminado, ficando a realização de consequentes pedidos à sua consideração.

5.3. – Ao ponto anterior, excluem-se as correções definidas nos pontos 3.2. e 3.3

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. – A contratante pagará, à TALENTSCREEN, o valor do orçamento respeitando as condições de pagamento

6.2. - O não cumprimento dos pagamentos, nos prazos referidos no ponto anterior, anula a garantia e níveis de serviços definidos nos pontos 2 e 3.

6.3. – A desistência do serviço, ora contratado, em data posterior à apresentação da MAQUETE determinará o vencimento imediato do valor total do serviço, cujo pagamento a contratante desde já se compromete a cumprir.

6.4. - As alterações gráficas e/ou estruturais solicitadas após a aprovação da MAQUETE serão entendidas como intervenções.

6.5. - As Intervenções serão cobradas à hora, com preço a ser calculado de acordo com a complexidade em questão.

(Fim do documento)

